

LEI Nº 086/87

DE: 01 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Dispõe sobre doação de terreno urbano e dá outras providências.

DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS, um terreno do lote nº 08 da quadra 60, medindo 12m de frente para a rua Belo Horizonte; 36m da frente aos fundos do lado direito; 39m da frente aos fundos do lado esquerdo e 12,37m nos fundos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área da presente doação será destinada à construção de 04(quatro) casas de 6m X 6m cada uma, destinada à famílias carentes.

Artigo 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Juscimeira autorizada a expedir carta de anuência.

Artigo 3º- A área doada será exclusivamente para a construção das casas destinadas às famílias carentes, não podendo ser vendida ou transferida a terceiros, deixando esta Lei de vigorar automaticamente com relação à autorização para tal nela concedida, cessando seus efeitos quanto a essa, ficando a donatária sem direito a exigir ressarcimento de danos, benfeitorias e outras, a quaisquer títulos, devolvendo o mesmo ao Patrimônio Público Municipal.

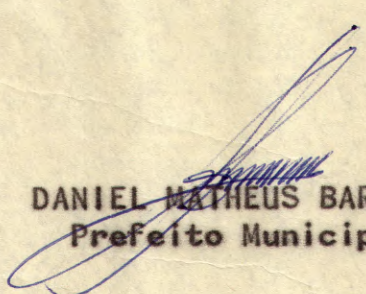
CONT:...

Artigo 4º- As despesas de locação da área, objeto da doação, de sua escrituração e registro correrão por conta da donatária, que estará sujeita ainda aos Encargos Tributários Municipais exigidos na forma da Legislação específica.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira  
Em, 01 de Dezembro de 1.987.

  
DANIEL MATHEUS BARBOSA  
Prefeito Municipal